



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

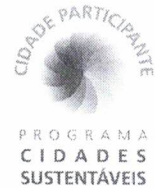
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 30/2023

Visto.

Os Diretores de Finanças e Compras, Sr. Cleber Sander Ferreira e a Sra. Camila Lourenço de Oliveira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de computadores tipo desktop para atender aos departamentos de Compras e Finanças.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição de Computadores tipo Desktop, por intermédio da contratação da empresa:

* **TOKEN INFORMÁTICA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 66.858.366/0001-04**, no valor de R\$ 17.840,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta reais), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência dos Diretores de Finanças e Compras, Sr. Cleber Sander Ferreira e a Sra. Camila Lourenço de Oliveira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de * **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP.**

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

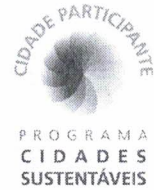
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelos Diretores de Finanças e Compras, Sr. Cleber Sander Ferreira e a Sra. Câmila Lourenço de Oliveira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 17 de março de 2023.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP.

Cuida-se da presente contratação de empresa para Aquisição de Computadores tipo Desktop, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 17.840,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação das empresas:

*** TOKEN INFORMÁTICA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 66.858.366/0001-04, no valor de R\$ 17.840,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta reais);** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 61/2023, Dispensa de Licitação nº 30/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Diretor de Finanças e do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaiára/SP, 17 de março de 2023.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaiára